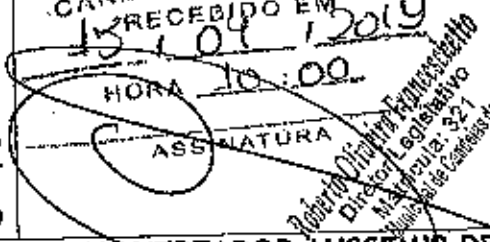




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 16/04/19
Facileiro
GABINETE
PM 15

P R O T O C O L O	CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 15/04/2019 HORA 10:00 ASSINATURA  Roberto Dirianira Francisco de Almeida Diretor Administrativo Município de Candeias do Jamari R. 321	INDICAÇÃO	11 Nº 12019
	AUTORIA: VEREADOR AUSSEMI DE ALMEIDA		

Exmo. Senhor
Benjamim Perelra Soares Junior
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto à Secretaria Municipal de Obras para que se faça o patrolamento e encascalhamento do ramal tucumã e no Ramal Biriba no distrito de Trinfo zona rural do município de Candeias do Jamari/RO.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato da dificuldade em que os moradores do ramal tucumã, devido às más condições que se encontram, com buracos prejudicando a trafegabilidade, principalmente nos períodos chuvosos.

Portanto, nada, mais justo que seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

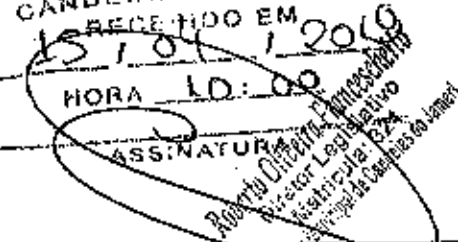
Gabinete do Vereador, 15 de Abril de 2019.


AUSSEMI ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 16/04/19
Jacilene
GABINETE
P.M.C.J. 13.15

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 15/04/2019 HORA 10:00 ASSINATURA  Aussemir de Almeida Vereador Leg. Executivo Município de Candeias do Jamari	INDICAÇÃO	Nº 12/2019
	AUTORIA: VEREADOR AUSSEMIR DE ALMEIDA		

Exmo. Senhor
Benjamim Pereira Soares Junior
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto à Secretaria Municipal de Agricultura para disponibilizar novamente o atendimento do trator agrícola para atender os agricultores do assentamento rancho alegre, zona rural do Município de Candeias do Jamari/RO.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pela necessidade, tendo em vista que muito dos agricultores participa da PA, e com a aquisição do equipamento permite a necessidade de melhor o preparo do solo permitindo que estes pequenos produtores desestruturados ingressem ou retornem as atividades agrícolas melhorando suas rendas e aumentando a produção do Município.

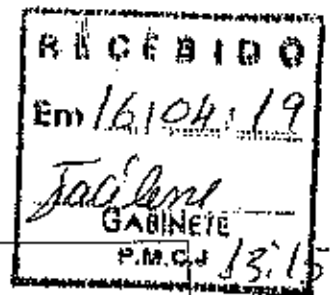
Portanto, nada, mais justo que seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 15 de Abril de 2019.


AUSSEMIR ALMEIDA
 VEREADOR/CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI RECEBIDO EM 15/04/2019 HORA 09:00 ASSINATURA	INDICAÇÃO	Nº 13/2019
	AUTORIA: VEREADOR AUSSEMIR DE ALMEIDA		

Exmo. Senhor
Benjamim Pereira Soares Junior
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto à Secretaria Municipal de Obras para que se faça o encasilhamento das estradas do assentamento Rancho Alegre zona rural do município de Candeias do Jamari/RO.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato da dificuldade em que os moradores do assentamento Rancho Alegre devido às más condições que se encontram as estradas prejudicando a trafegabilidade, principalmente nos períodos chuvosos os alunos andam mais de oito quilômetros a pé até o acesso ao ônibus escola, sendo que as estradas arrumada o ônibus trafega até o ultimo destino.

Portanto, nada, mais justo que seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 15 de Abril de 2019.


AUSSEMIR ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 16/04/19
Jaílene
GABINETE 13:15
P.M.C.J

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	INDICAÇÃO	Nº 14 /2019
	RECEBIDO EM 15/04/2019		
	HORA 10:00		
	ASS: NATURA		
AUTORIA: VEREADOR AUSSEMIR DE ALMEIDA			

Exmo. Senhor
Benjamim Pereira Soares Junior
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamarí-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto à Secretaria Municipal responsável patrolamento e encascalhamento na linha do caju, zona rural do Município de Candéias do Jamarí/RO.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pela necessidade, que há muito tempo os moradores devido o péssimo estado que se encontra a linha os moradores da linha estão com dificuldades, impedindo trafego de carro e moto até mesmo de pessoas.

Portanto, nada, mais justo que seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 15 de Abril de 2019.


AUSSEMIR ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 14/05/19
<i>Jonaina</i> GABINETE P.M.C.J.

P R O T O C O L O		INDICAÇÃO	Nº 25 / 2019
	AUTORIA: VEREADOR AUSSEMIR DE ALMEIDA		

Exmo. Senhor
Benjamim Pereira Soares Junior
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto à Secretaria Municipal de Obras para que se faça patrolamento e o encascalhamento no assentamento paraíso das acácias e flor do candéias zona rural do município de Candéias do Jamari/RO.

JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato da dificuldade em que os moradores do assentamento paraíso das acácias e flor do candéias devido às más condições que se encontram as estradas prejudicando a trafegabilidade do transporte coletivo e o escoamento de alimentos dos agricultores principalmente nos períodos chuvosos

Portanto, nada, mais justo que seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 10 de maio de 2019.


AUSSEMIR ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RECEBIDO
Em 14/05/19
Jonaina
GABINETE
P.M.C.J.

P R O T O C O L O	INDICAÇÃO	Nº 24/2019
	AUTORIA: VEREADOR AUSSEMIR DE ALMEIDA	

Exmo. Senhor
Benjamim Pereira Soares Junior
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamarí-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto à Secretaria Municipal de Obras para que se faça patrolamento e o encascalhamento do ramal são Pedro zona rural do município de Candéias do Jamarí/RO.

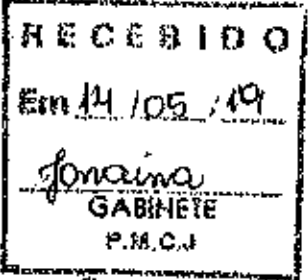
JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato da dificuldade em que os moradores do ramal são Pedro devido às más condições que se encontram as estradas prejudicando a trafegabilidade do transporte coletivo e os alunos andam 7 km até a BR 364 pra pegar o ônibus principalmente nos períodos chuvosos

Portanto, nada, mais justo que seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta **INDICAÇÃO**.

Gabinete do Vereador, 10 de maio de 2019.


AUSSEMIR ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019



PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº. 001/2019.

Autor (es): VEREADOR AUSSEMIR ALMEIDA

Ao Exmo. Sr.
LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

O vereador que este subscreve, requer a Vossa Excelência que, seja apreciado o seguinte Pedido de Providências:

Atendendo-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a vossa excelência que tome providências ao que se refere a lei sancionada e que não estão sendo cumpridas:

- Lei nº 966 de 24 de abril de 2019, autoriza a Inclusão por excesso de arrecadação, no PPA LDO E LOA 2019 através da abertura de crédito adicional especial, conforme convênio firmado nº 853502/2017/MDA/INCRA no valor de R\$ 1, 010.000,00 (Hum Milhão e dez mil reais), e contém outras providências.

Certos de contarmos com seu pronto atendimento, com vistas a melhorar o bem-estar da comunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Candeias do Jamari/RO, 13 de maio de 2019.


AUSSEMIR ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E
PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Candeias do Jamari, 24 de Abril de 2019.

Lei nº 966

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI
 RECEBIDO EM
 25.1.04.1.2019
 HORA 15:10
 ASSINATURA
 Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente.

*Autoriza a inclusão por Excesso de Arrecadação, no PPA, LDO e LOA 2019, através da abertura de Crédito Adicional Especial, conforme Convênio Firmado Nº 853502/2017/MDA/INCRA no valor de R\$. 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), e contém outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no PPA, no exercício de 2019, conforme Convênio Firmado Nº 853502/2017/MDA/INCRA, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no valor de R\$. 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
24.1.8.10.01.00.00	OUT. T. CV. UNIÃO Nº 853502/2017/MDA/INCRA- CONST REC OBRAS EST VIC	R\$ 1.000.000,00
FICHA 199		

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.99.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	R\$ 10.000,00
Total da Anulação		
Total Geral		R\$ 1.010.000,00

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.26	TRANSPORTE	
02.10.26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.10.26.782.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.26.782.0014.1036	CONSTR REC E OBRAS EST VIC CV 853502/2017/RNDA	R\$ 1.010.000,00
Total da Suplementação		

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no LDO, no exercício de 2019, conforme Convênio Firmado Nº 853502/2017/MDA/INCRA, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no valor de R\$. 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

92



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E
PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.01.00.00	OUT. T. CV. UNIÃO Nº 853502/2017/MDA/INGRA - CONST REC OBRAS EST VIC	
FICHA 109		R\$ 1.000.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.90.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.90.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
Total da Anulação		R\$ 10.000,00

Total Geral		R\$ 1.010.000,00
-------------	--	------------------

DESPESA SUPLEMENTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.26	TRANSPORTE	
02.10.26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.10.26.782.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.26.782.0014.1036	CONSTR REC E OBRAS EST VIC CV 853502/2017/MDA	
Total da Suplementação		R\$ 1.010.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar Inclusão através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no LOA, no exercício de 2019, conforme Convenio Firmado Nº 853502/2017/MDA/INGRA, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no valor de R\$. 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.1.8.10.01.00.00	OUT. T. CV. UNIÃO Nº 853502/2017/MDA/INGRA - CONST REC OBRAS EST VIC	
FICHA 109		R\$ 1.000.000,00

DESPESA ANULAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SEC. MUN. GERAL FAZ. GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP	
02.04.90	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.90.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.90.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.04.90.999.0099.2997	RESERVA DE CONTINGENCIA - PM	
02.04.90.999.0099.2997.9.9.99.99	RES. DE CONTINGENCIA (PIC-083)	R\$ 10.000,00
Total da Anulação		R\$ 10.000,00

Total Geral		R\$ 1.010.000,00
-------------	--	------------------

95



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E
PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO SUPLEMENTAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR-R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.28	TRANSPORTE	
02.10.28.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
02.10.28.782.0014	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMOB	
02.10.28.782.0014.1035	CONSTR REQ E OBRAS EST VIC CV 853502/2017/INDA	
02.10.28.782.0014.1035.4.4.99.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (FIC 428)	R\$ 1.010.000,00
Total da Suplementação		R\$ 1.010.000,00

Art. 4º. O Poder Executivo baixará através de decreto a inclusão por Excesso de Arrecadação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alojar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

P R O T O C O L O		INDICAÇÃO	38 Nº 1/2019
---	--	-----------	-----------------

AUTORIA: AUSSEMIR DE ALMEIDA

Exmo. Senhor
BENJAMIM PEREIRA SOARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO.

O Vereador que esta subscreve requer que após o trâmite Regimental seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte:

INDICAÇÃO

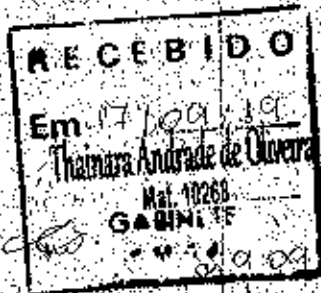
A necessidade de que o Executivo Municipal tome providências, junto a Secretaria Municipal de Obras para que se faça o encascalha mento e aterro nos pontos de alagamento na linha 632, (LINHA DO AÇAI), deste município de Candéias do Jamari/RO.


JUSTIFICATIVA

Minha solicitação dar-se pelo fato da dificuldade em que os moradores da linha 632, (LINHA DO AÇAI) devido às más condições que se encontram as estradas prejudicando a trafegabilidade, principalmente nos períodos chuvosos.

Portanto nada, mas justo de que a minha solicitação seja atendida, na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência nesse sentido é que formalizo esta INDICAÇÃO

Gabinete do Vereador, 16 de setembro de 2019.




AUSSEMIR DE ALMEIDA
VEREADOR/CMCJ/2019